



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Fevereiro de 2026 • Número 3939 SUPLEMENTO • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2026

*“Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante processo licitatório, à permissão de uso, a título oneroso, de imóvel público localizado na antiga Faixa de Domínio da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., atual Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante processo de licitação na modalidade adequada, à permissão de uso, a título oneroso, do imóvel público a seguir descrito, com frente para a Rua Ângelo Consentino e Avenida Dr. Mário Covas Junior, no município de Leme/SP:

Descrição do imóvel (área de 1.465,00 m²):

Inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM N 7.544.514,72m e E 254.700,33m; deste vértice segue em linha reta com azimute de 120°00'44" por 14,16m até o vértice 2, coordenadas N 7.544.507,64m e E 254.712,59m, confrontando com o Prédio nº 518, Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 38.824 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0230.00); deste vértice segue com azimute 118°29'26" por 12,98m até o vértice 3, coordenadas N 7.544.501,45m e E 254.723,99m, confrontando com o Prédio nº 530, Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 1.997 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0240.00); segue com azimute 118°52'29" por 19,30m até o vértice 4, coordenadas N 7.544.492,13m e E 254.740,89m, confrontando com o Prédio nº 548, Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 7.785 CRI – C.M. 03.0150.0250.00); segue com azimute 116°30'31" por 33,65m até o vértice 5, coordenadas N 7.544.477,11m e E 254.771,00m, confrontando com Terreno, Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 8.349 CRI – C.M. 03.0150.0255.00); do vértice 5 deflete à direita com azimute 209°27'41" por 21,17m até vértice 6, coordenadas N 7.544.458,68m e E 254.760,59m, confrontando com Rua Benedito Uscello; do vértice 6 deflete à direita com azimute 298°26'22" por 11,79m até vértice 7, coordenadas N 7.544.464,29m e E 254.750,22m; segue em linha reta com azimute 299°55'15" por 9,91m até vértice 8, coordenadas N 7.544.469,23m e E 254.741,63m; azimute 302°31'38" por 16,17m até vértice 9, coordenadas N 7.544.477,93m e E 254.728,00m, confrontando com Rua Ângelo Consentino; azimute 304°17'07" por 17,15m até vértice 10, coordenadas N 7.544.487,59m e E 254.713,83m; azimute 306°55'06" por 8,98m até vértice 11, coordenadas N 7.544.492,99m e E 254.706,65m; azimute 308°37'02" por 9,28m até vértice 12, coordenadas N 7.544.498,78m e E 254.699,40m; azimute 309°26'11" por 9,90m até vértice 13, coordenadas N 7.544.505,07m e E 254.691,75m, confrontando com Av. Dr. Mário Covas Junior; do vértice 13 deflete à direita com azimute 41°37'16" por 12,91m até vértice 14, confrontando com FEPASA – atual Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando uma área total de 1.465,00 m².

Art. 2º Art. 2º A contraprestação onerosa será determinada mediante competente laudo técnico de avaliação, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º A permissão de uso será regida pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa:

- I – do prazo de permissão;
- II – do valor da remuneração a ser paga pela permissionária;
- III – das condições de uso, conservação e manutenção do imóvel;
- IV – das obrigações quanto à segurança, higiene, normas ambientais e administrativas vigentes;
- V – da possibilidade de revogação por interesse público, devidamente motivada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11.334/2025

NOTIFICADA: CONSIL SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME

CONTRATOS Nº 357/2024, Nº 209/2025, Nº 404/2025 E Nº 566/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).

Considerando o Relatório Final Conclusivo (anexo) que integra a presente decisão;

Considerando que a Notificada é primária e apresentou os certificados faltantes;

Considerando que a CONSIL já manifestou sua concordância quanto a aplicação de multa de 20% em sua defesa;

DECIDO acatar integralmente o Relatório Final Conclusivo e mantenho a aplicação de penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor pendente, apurado no montante de R\$ 5.374,21 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Considerando que há saldo a pagar, e conforme sugestão do fiscal de contrato, determino que o valor da multa seja abatido do pagamento que encontra-se aberto.

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.058/23, concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, contado da data do recebimento da intimação.

Após decurso do prazo ou ratificação da Notificada, encaminhe para a SE-FIN.

Leme, data da assinatura digital.

Elisa Leme de Arruda  
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
(assinado eletronicamente)

À Empresa  
CONSIL SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME  
Responsável legal: Sra. Silvana Ferreira Cunha

DECRETO Nº 8.992, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

| UG                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0                                       | 1                | 110.0000            | 02.05.01.030920006.2.009000-4.4.90.52 | 74              | R\$ 50.000,00 |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º - A cobertura das dotações suplementadas por transposição de que trata o artigo anterior far-se-á mediante redução das seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0                                       | 1                | 110.0000            | 02.05.01.030920006.2.009000-3.3.90.40 | 72              | R\$ 50.000,00 |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º - A presente transposição não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, em decorrência da transposição orçamentária aberta por este ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.993, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

| UG                                                                                  | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 0                                                                                   | 1                | 110.0000            | 02.07.01.154510009.2.016000-4.4.90.51 | 113             | R\$ 1.000.000,00 |
| Total do Superávit Financeiro – Art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.994, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R\$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| UG     | FR | Cód. Aplicação | Cód. reduzido | Funcional Programática                | Valor     |
|--------|----|----------------|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 03     | 04 | 110.0000       | 719           | 030102.175120045.2.157 – 4.4.90.51.00 | R\$ 11,89 |
| TOTAL: |    |                |               |                                       | R\$ 11,89 |

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

| UG     | FR | Cód. Aplicação | Cód. reduzido | Funcional Programática                | Valor     |
|--------|----|----------------|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 03     | 04 | 110.0000       | 720           | 030102.175120045.2.157 – 4.4.90.52.00 | R\$ 11,89 |
| TOTAL: |    |                |               |                                       | R\$ 11,89 |

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 23 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 30 de janeiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº054 de 17 de fevereiro de 2021 da servidora DÉBORA AZEVEDO MORAES BENEDITO, RG Nº 43.642.464-2, da função de DIRETOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de fevereiro de 2026 a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES, RG nº 34.252.821-X, para exercer a função de DIRETOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 022 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de fevereiro de 2026 a servidora LAURI BOLDT MASTEGUIM, RG nº 25.419.446-1, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº042 de 08 de abril de 2024 do servidor JOSUE GERALDO LODI, RG Nº 29.931.580-0, da função de DIRETOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

ções legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de fevereiro de 2026 a servidora KELLY CRISTINA MORAES FERNANDES, RG n° 28.735.475-1, para exercer a função de DIRETOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº068 de 24 de março de 2022 da servidora VANESSA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS GOMES, RG Nº 33.840.412-0, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de fevereiro de 2026 a servidora VANESSA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS GOMES, RG n° 33.840.412-0, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº041 de 20 de janeiro de 2021 da servidora NALVA DE MELO SILVA, RG Nº 25.607.698-4, da função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de fevereiro de 2026 a servidora SONIA BENTO CARDOSO MORAES, RG n° 28.944.636, para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-

nicipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº053 de 21 de julho de 2025 da servidora PRISCILA DE FÁTIMA PINATTI PULZ, RG n° 32.390.970-X, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº054 de 21 de julho de 2025 da servidora PRISCILA DE FÁTIMA PINATTI PULZ, RG n° 32.390.970-X, da função de VICE-DIRETOR.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº039 de 04 de abril de 2025 da servidora ELOISA TELLES DE MENEZES, RG n° 41.510.167-0, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº036 de 08 de julho de 2019 da servidora DANIELE DE FÁTIMA ROSSI CREPALDI, RG Nº 34.550.894-4, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº033 de 01 de maio de 2012 da servidora ADRIANA CANDIDO DA SILVA COSTA, RG n° 27.748.046-2, da função de VICE-DIRETOR.

ELIAS ELIEL FERRARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO